ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

# TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 065/2015

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CERVEJARIA RIOGRANDENSE LTDA,** localizada na Rua Lauro Muller, nº 668, Bairro Navegantes, CEP 90.240-130, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ 8: 05.766.005, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 065/2015** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

| PRODUTO | EMBALAGENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CERVEJA | LATA | | | VIDRO DESCARTÁVEL | | VIDRO RETORNÁVEL | |
| | 350ml a 409ml | 473ml a 499ml | Acima de 550ml | 551ml a 650ml | 751ml a 1000ml | 551ml a 650ml | 651ml a 1000ml |
| COLÔNIA MALZBIER | | | | | | 4,45 | |
| COLÔNIA PILSEN | 2,30 | 2,19 | 4,27 | 4,31 | 5,85 | 3,19 | 5,47 |

| PRODUTO | EMBALAGENS |
|---|---|
| CHOPP/CERVEJA | BARRIL /KEG /PETAINER |
| | 1000ml |
| COLÔNIA PILSEN | 9,39 |

**Cláusula segunda** –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020:

**Cláusula terceira** – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 065/2015**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

**Cláusula quarta** - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

**Cláusula quinta** - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.



Documento Assinado Digitalmente
Chave: 43431.18398.14781.20040-38202.12453.64868.30881
CRC: 5012.7436
Verificado em 27/03/2020 16:37:02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

**LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO**
**SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL**

**CERVEJARIA RIOGRANDENSE LTDA.**

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 43431.18398.14781.20040-38202.12453.64868.30881
CRC: 5012.7436

Verificado em 27/03/2020 16:37:02

Nome do arquivo: ADITIVO-TA-ST.B-Nº-065.2015-RIOGRANDENSE_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| Julio Cesar Klimkowski da Silveira | 27/03/2020 12:01:02 GMT-03:00 | 48502871072 | Assinatura válida |
| Luis Fernando Flores Crivelaro | 27/03/2020 15:23:00 GMT-03:00 | 52051641072 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 43431.18398.14781.20040-38202.12453.64868.30881 e CRC 5012.7436
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.